



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**D E C R E T O n ° . 2 . 1 7 5 / 2 0 1 1 .**

**"Declara Ponto Facultativo na data que menciona".**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai – MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** o feriado nacional, de "Proclamação da República" em 15 de novembro do corrente ano.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no período integral do dia 14 (segunda-feira) do mês de novembro do corrente ano excetuado os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 08 de novembro de 2011.**

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal

